



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 126 de 27/09/2024 Edital

Número do processo: 5003874-98.2022.8.21.0090

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Judicial da Comarca de Casca

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 27/09/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003874-98.2022.8.21.0090/RS AUTOR: AGROARACA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL RÉU: OS MESMOS Local: Casca Data: 25/09/2024 EDITAL Nº 10068439860 Edital de Intimação Objeto: Convocação da Assembleia-Geral de Credores Virtual para os dias 23/10/2024 - 14:00 horas (1º Convocação) e 06/11/2024 - 14:00 (2º Convocação) O MM. Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Casca/RS, Dr. Cristiano Eduardo Meincke, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de AGROARAÇÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ n.º 04.239.719/0001-30) a se reunirem em ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (AGC), a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio da plataforma "ASSEMBLEX", no dia 23 de outubro de 2024, quarta-feira, às 14:00h, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 12:00h e 14:00h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a assembleia em segunda convocação, a se realizar no dia 06 de novembro de 2024, quarta-feira, às 14:00h, com cadastramento dos credores entre 12:00h e 14:00h, ocasião em que será instalada com qualquer número de participantes. A assembleia tem como ordem do dia deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, juntado no evento 301 dos autos eletrônicos da recuperação judicial, e disponível no site da Administradora Judicial (<https://rjagroaraca.com.br/>). Os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal na assembleia (art. 37, § 4º da Lei 11.101/05), devendo para tanto entregarem à Administradora Judicial em até 24 horas antes do horário designado para o ato, os documentos que comprovem seus poderes ou indicação das folhas/eventos do processo em que se encontrem os referidos documentos. A procuração deverá conter poderes específicos para comparecimento e voto em assembleia de credores. Os sindicatos que representem seus filiados na assembleia deverão apresentar em até 10 (dez) dias antes da data prevista para o ato a relação dos credores que desejam representar, comprovando a condição de filiado do representado (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/05). Para participação na assembleia virtual todos os credores deverão manifestar o seu interesse em comparecer ao conclave por meio de e-mail enviado à Administradora Judicial no endereço eletrônico conrado@cdi.adv.br, em até, no máximo, 24 horas de antecedência ao início do ato assemblear constante neste edital. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CREDORES QUE MANIFESTAREM SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA FORA DESTES PRAZOS. No e-mail em que solicitar a participação na assembleia, o credor deverá indicar 1(um) endereço eletrônico de email válido, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp, anexando documento de identificação pessoal com foto do credor pessoa física, bem como do procurador ou representante legal, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos e instrumentos de procuração com poderes específicos para participar e votar em assembleia de credores. O participante habilitado no pré-cadastro pela Administradora Judicial receberá no e-mail indicado as instruções para participação na assembleia virtual com o link de acesso à plataforma digital "ASSEMBLEX", login e senha. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para o acesso até às 8:00h do dia designado para a assembleia, deverá

entrar em contato com o suporte da “ASSEMBLEX”, pelo WhatsApp número (48) 3372-8910 para solicitar as informações de acesso. O Credor se responsabiliza pela verificação dos seus dados de identificação, bem como login e senha, os quais são pessoais e intransferíveis. O acesso à plataforma deve ser preferencialmente por computador pessoal, recomenda-se o uso de sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, mas também pode ser realizado via celular ou tablet. Os credores terão à disposição um chat online e WhatsApp através do número (48) 3372-8910 no horário entre 9:00h e 18:00h no dia da assembleia e no dia antecedente. O cadastramento terá início às 12:00h e se encerrará pontualmente às 14:00h, horário em que terá início o ato assemblear. Ocorrendo perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, qualquer participante poderá contatar o canal de suporte da “ASSEMBLEX” supra referido. Demais interessados a acompanharem o ato na condição de ouvintes deverão enviar e-mail para o endereço da Administradora judicial, em até 24 horas antes do início da assembleia, informando tal intenção. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam na lista de presenças do conclave interrompido. Os credores que desejarem enviar qualquer ressalva a ser incluída na ata da assembleia deverão encaminhar para o e-mail conrado@cdi.adv.br as quais serão incorporadas como anexos à referida ata. A alteração de procurador para participar do ato deverá ser solicitada à Administradora Judicial em até 24 horas antes do início da assembleia. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM286BnuDahJhBmrz26WjAkoyd/certidao>
Código da certidão: 9JqKnM286BnuDahJhBmrz26WjAkoyd